



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CGC (MF) 76 995 414/0001-60
TELEFAX: (046) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

PORTARIA Nº 019/98 - de 02 de março de 1998.

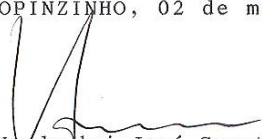
O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E :

CONCEDER aos professores municipais abaixo relacionados, gratificação de 20% (vinte) por cento, conforme Artigo 130 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, a partir de 11 de fevereiro de 1998 a 20 de dezembro de 1998, conforme específica:

- JURACI VOSS DE QUADROS, lotada na Escola Padre José de Anchieta, da localidade de Mato Branco;
- TEREZA RAMOS BUENO, lotada na Escola Prudente de Moraes, da localidade de Palmeirinha;
- FRANCISCO RODRIGUES SOBRINHO, lotado na Escola Maria Curie, da localidade de Linha Santa Maria;
- ELSA DE FÁTIMA SIQUEIRA, lotada na Escola Padre Manoel da Nóbrega, da localidade de Volta do Luciano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 02 de março de 1998.


Vandenlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 02 de março de 1998.


Marlene Schneider
Chefe de Gabinete